



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

TERMO DE ANULAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 PMXV
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021 PMXV

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preço para possível prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus de máquinas e veículos da frota do Município de Xavantina/SC, conforme especificações do anexo "c" deste edital.

Entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de **invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade.**

Nesse sentido e direção, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado: **A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;** ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Considerando que em melhor análise ao edital, restou constatado a necessidade de alterações quanto a quantidade de serviços a serem contratados, bem como do prazo, local e forma da prestação dos serviços.

Desta forma, no efetivo exercício da discricionariedade e do juízo de conveniência e no intuito de zelar e prezar pelo interesse público, especialmente no que tange a evitar prejuízos e problemas futuros decorrentes da contratação, **ANULANDO-SE A PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021 PMXV.**

Xavantina, 10 de novembro de 2021.

ARI PARISOTTO
Prefeito Municipal